



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 15 de maio de 2023 (CI)

Dispõe sobre o prazo para digitalização e colocação em nuvem de toda documentação das unidades administrativas da Câmara Municipal de Itabirito.

O CONTROLE INTERNO APROVA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º A partir da publicação da presente Instrução Normativa, as Unidades Administrativas da Câmara terão os seguintes prazos para efetuarem a digitalização de todos os documentos de seus respectivos setores, sem a necessidade de que estejam assinados:

- I – Setor de Licitação, Compras e Contratos: 30 dias após a emissão de qualquer documento;
- II – Setor de Recursos Humanos: até o dia 15 do mês seguinte ao da emissão do documento;
- III – Coordenação Administrativa e Almoxarifado: até o dia 15 do mês seguinte ao da emissão do documento.
- IV – Setor de contabilidade - até o dia 15 do mês seguinte ao da emissão do documento, cuja digitalização será feita pelo Setor de Arquivo.

Art. 2º As demais Unidades Administrativas ficam responsáveis pela digitalização de documentação conforme estejam desvinculados de outras documentações dos setores anteriormente mencionados, conforme determinação das Diretorias Administrativa e Parlamentar.

Art. 3º Toda a documentação digitalizada será incluída em nuvem no aplicativo Google Drive, a ser criada pelo Setor de TI, e deverá estar organizada e nomeada de forma condizente com o conteúdo do arquivo.

§1º O Setor de TI criará pastas relativas a cada unidade administrativa para armazenamento de suas respectivas documentações.

§2º Cada unidade administrativa deverá criar subpastas para adequar o envio da documentação ao respectivo assunto.

§3º Será encaminhado um e-mail pelo Controle Interno com o link para inclusão de documentação nas pastas de cada unidade administrativa.

Art. 4º O Controle Interno fará a inclusão de sua documentação até o dia 5 do mês subsequente à emissão do documento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Controle Interno, 18 de maio de 2023.

Thiago Penzin Alves Martins
Coordenador de Controle Interno

Giovanni Bruno Reis Santos
Assessor de Controle Interno